



### LEI Nº 240/1973

“Dispõe sobre Doação de Imóvel .

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, de acordo com a lei nº3.154 de 06 janeiro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a Doar a Srª Ignacia da Silva um lote de terra com 10 metros de frente , por 88 metros de fundo onde se acha construída uma pequena casa e a Srª Antonia Lina dos Santos um lote anexo ao primeiro, com 06 metros de frente por 88 metros de fundo.

Art. 2º – Os referidos imóveis tem as seguintes confrontações ao norte com terras de Pedro Soares da Silva ao sul com terras de Silvério Ramos, ao leste com terras de Crista vão Pedriel da Paixão a oeste com a rua Frei Canuto.

Art. 3º – A presente doação será fornecida mediante Carta de Doação expedida pela secção de terras do município.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Chapada dos Guimarães MT, 06 de novembro de 1.973.

  
Silvino Moreira da Silva  
Prefeito Municipal